



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

MEMORANDO INTERNO Nº 1601/2019-SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01.
Data:	03/01/2018

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01**. Visando manter o pleno funcionamento das atividades de atendimento domiciliar do referido programa, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área da SAÚDE do Município. Portanto, faz-se necessário a aquisição do material especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoantes ao exposto encaminham-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AUTUAÇÃO: AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDE A PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01.**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **FERNANDO DANTAS DA MOTA**, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 03 de janeiro de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.105 – AQ. DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3977 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
FONTE: 1990 (Convenio)
VALOR: 203.658,13

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 001/2019, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 21 de janeiro de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2019, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 21 de janeiro de 2019

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21**

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2019

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.105 – AQ. DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3977 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
FONTE: 1990 (Convenio)
VALOR: 203.658,13**

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém-PA, 21 de janeiro de 2019.

**Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaoosemsasm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD – PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATRAVÉS DOS RESTANTES DAS Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01.**

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas dos usuários de saúde realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial por “Item”, visando adquirir equipamentos/materiais permanentes para suprir o atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém, de acordo com os restantes das Emendas Parlamentares nºs 17556.659000/1160-13, 17556.659000/1150-01 e 17556.659000/1180-01.

3.1. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

3.2. Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.

3.3. É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

3.4. Sendo assim, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta peculiaridades para sua efetiva realização. Haja vista que, o Pregão na forma Eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real.

3.5. Nessa perspectiva, a Prefeitura de Santarém está em processo de implantação do Pregão Eletrônico. No entanto, para implementar o pregão no Município, deve-se respeitar as normas da Lei nº 10.520/2002, pois são normas gerais; Editar um Decreto com normas regulamentares (Decreto este já existente – Decreto nº 206/2018 – GAP/PMS, de 19 de Julho de 2018); providenciar sistema operacional através de convênio, seja com BB ou CEF etc; Preparar equipamentos; Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio; Credenciar Pregoeiro e Equipe de Apoio no sistema operacional; Oferecer cursos e palestras às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

unidades de todas os órgãos vinculados à Prefeitura Municipal, explicando o funcionamento da fase preparatória, especialmente como descrever o objeto, pois todos são setores solicitantes.

3.6. Apesar de já existir um Decreto regulamentando o Pregão Eletrônico, a plataforma ainda não está ativada.

3.7. Outrossim, caso não concluídos os processos necessários a realização do procedimento em caráter eletrônico, optar-se-á pelo Pregão na forma presencial, considerando alguns fatores a serem superados ainda, tais quais:-a localização geográfica do Município de Santarém – Região Oeste do Pará, com dificuldades de acesso ininterrupto à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame; - a instrumentalização e a formação continua dos sujeitos que atuarão para efetiva realização do processo licitatório, que demanda tempo e recursos para efetiva implementação.

3.8. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. DAS DESCRIÇÕES:

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

ORDEM	EQUIPAMENTOS PARA EMAD	QTD	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO PORTATIL (Aspirador móvel, utilizado nos procedimentos de aspirar secreção) Fluxo de aspiração: de 31 a 49 l pm, Suporte com rodízios: Possui, Válvula de segurança: Possui, Frasco: Termoplástico/Vidro.	3	2.750,00	8.250,00
2	BIPAP (Sistema de suporte ventilatório não-invasivo) - Alarmes: Possui, Rise Time: Possui, Ventilação de Backup: Possui, Umidificador Permanente: Possui, Pressão Máxima: Mínimo de 20 cmh20, Máscara Nasal: Possui, Máscara Facial: Não Possui	2	37.545,25	75.090,50
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (Dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue). Material de Confeção/apoio do Braço: Aço Inoxidável/aço inoxidável, Tipo: Pedestal Altura Regulável	1	265,00	265,00
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO (Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar). Material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: Aço ou Ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação Material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas: aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação	1	1.483,24	1.483,24
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (Cilindro destinado ao preenchido/ carregamento de gás ou mistura de gases destinados a entrar em contato direto com o organismo humano para fins de diagnóstico, tratamento ou profilaxia). Material de confecção: alumínio; capacidade: mín 03l até 10l acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro; suporte com rodízio: não possui.	6	2.000,00	12.000,00
6	COMADRE (Recurso utilizado pelo paciente feminino para fazer as suas necessidades fisiológicas). Material de confecção: aço inoxidável capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros	4	230,00	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

7	<p>COMPUTADOR DESKTOP-BÁSICO (É um computador de mesa que não realiza tarefas muito pesadas. Possui capacidade para assistir vídeo, abrir alguns programas, navegar na internet, conforme a quantidade de memória). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	1	4.921,30	4.921,30
8	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK (É um computador portátil, que pode ser transportado). mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	1	4.956,33	4.956,33
9	<p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (Equipamento que afere os batimentos cardíacos do ser humano e aplica a carga, se necessário, através do modo de Desfibrilação Externa Automática). Acessórios: 1 eletrodo bateria: até 250 choques auxílio rcp: não possui</p>	1	11.750,00	11.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

10	ELETROCARDÍOGRAFO (é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico) Canais/operação/interface/computador/conectividade wi-fi: 12 canais/ direto no console/usb/ não possui computador / sem conectividade wi-fi suporte com rodízios: não possui acessório(s): 1 cabo de ecg	1	12.075,00	12.075,00
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial) Material de confecção: tecido de algodão. braçadeira/ fecho: velcro	4	170,00	680,00
12	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial) Material de confecção: tecido de algodão. braçadeira/ fecho: velcro	1	192,50	192,50
13	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO (Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão arterial) Material de confecção: tecido de algodão. braçadeira/ fecho: velcro	2	170,00	340,00
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO (Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes)	4	92,50	370,00
15	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO (Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes) Auscultador: aço inoxidável; tipo: duplo.	3	110,00	330,00
16	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS (Aparelho para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos). Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com resistência de 5.0 lbs - 3,2 Kg.	6	154,50	927,00
17	GLICOSÍMETRO (Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue). Acessórios: até 50 tiras, lancetas e lancetador.	2	126,25	252,50
18	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Equipamento multifuncional utilizado para impressão, cópia, scanner e recebimento de fax). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	1	3.962,67	3.962,67
19	LASER PARA FISIOTERAPIA (Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser). Console: possui, Aplicador 650nm a 700nm: não possui; Aplicador 830nm a 905nm: não possui; Caneta 650 a 700: possui; Caneta 830 a 905: possui; Cluster 650 a 905nm: não possui	1	4.030,00	4.030,00
20	NEBULIZADOR PÓRTATIL (Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias bronquite, asma, resfriados, renite, etc.). Número de saídas simultâneas: 01, Tipo: compressor	2	270,00	540,00
21	OTOSCÓPIO SIMPLES (Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo). Iluminação: fibra optica / halógena xênon; Composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	2	745,00	1.490,00
22	PAPAGAIO (Recurso utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina). Material de confecção: aço inoxidável	4	187,50	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

23	SUPORTE DE SORO (Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente). Material de confecção: aço inoxidável, tipo: pedestal	3	350,00	1.050,00
24	TENS e FES (Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia). Número de canais: 04 canais.	1	2.500,00	2.500,00
25	TERMÔMETRO DIGITAL (Instrumento para monitoramento e controle de temperatura). Instrumento de medição em plástico ABS; displays de cristal líquido (LCD) de três dígitos; alarme sonoro; sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80 cm ;Função interna e externa; Escala interna : -10+50C; Escala externa : -20+50C; Resolução: 1°C; bateria inclusa.	6	117,50	705,00
26	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA (Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica). Frequência: 1 e 3 mhz, Tela LCD: possui; Modo de emissão/ operação: Contínuo e pulsado	1	3.393,75	3.393,75
27	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, 0 KM (Veículo para transportar a equipe de saúde). Tipo de combustível: bicombustível; Tipo de direção: hidráulica/elétrica; Portas: 04 portas; Capacidade: 5 lugares; Freios ABS e AIEBAG duplo: possui; Câmbio: manual; Distância entre eixos: mínima de 2.370 mm; Motorização: 1.0 a 1.3; Trio Eletrico (trava, vidro, alarme): possui; Ar Condicionado: possui, Garantia de 24 meses.	1	50.433,33	50.433,33
	TOTAL			203.658,13

O Valor estimativo para esta licitação perfaz o valor de R\$ 203.658,13 (Duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

4.2. DA GARANTIA TÉCNICA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

4.2.1. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

4.2.2. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

4.2.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.2.4. A licitante deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos equipamentos em questão com nomes de marca e modelo, inclusive de softwares, suas funções e ou aplicações básicas.

4.2.5. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

4.2.6. A licitante arrematante ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, Treinamento de Operação, Treinamento de Manutenção, Calibração, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Material de Consumo correspondentes aos equipamentos da proposta.

4.2.7. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

4.2.8. Ficarà a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

4.2.9. Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico do setor beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

4.2.10. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

4.2.11. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

4.2.12. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos do setor beneficiário desta aquisição sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com o setor beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

4.2.13. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais do setor beneficiário desta aquisição sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela LICITANTE a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de:

a) uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração do mesmo;

b) uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

4.2.14. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do setor beneficiário desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe do setor beneficiário desta aquisição, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

4.2.15. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao setor beneficiário desta aquisição.

4.2.16. O licitante arrematante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade).

4.2.17. O veículo (Item 27) deverá ter 24 (vinte e quatro) meses de garantia.

4.2.18. Frete CIF na Secretaria Municipal de Saúde – Tv. Sete de Setembro, 611 – Santa Clara – CEP.: 68.005-590 - Santarém-PA.

4.2.19. O veículo deverá estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

4.2.20. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do contrato.

4.2.21. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

4.2.22. As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do objeto deste procedimento licitatório será até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os equipamentos objeto deste contrato (exceto Item 27), no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- 7.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 7.3. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;
- 7.4. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como treinamento e instalação do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- 7.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 7.6. Utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 7.7. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 7.9. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- 7.10. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 7. desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.11. A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 7.12. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- 7.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.14. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.15. O equipamento permanente deverá ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

7.16. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos, peças e componentes, conforme garantia mínima do fabricante.

7.17. Fornecer os manuais do (s) equipamento médico-hospitalar (s) arrematados (s) e manual(is) de manutenção (serviço) com relação de peças e respectivos códigos.

7.18. Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

7.19. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.

7.20. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

7.21. A licitante deverá apresentar proposta constando claramente cada uma das características dos equipamentos em questão com nomes de marca e modelo, inclusive de softwares, suas funções e ou aplicações básicas.

7.22. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata a tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;

7.23. A licitante arrematante ficará obrigada a garantir, após a instalação dos equipamentos: Assistência Técnica, Treinamento de Operação, Treinamento de Manutenção, Calibração, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Peças de Reposição e Material de Consumo correspondentes aos equipamentos da proposta.

7.24. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

7.25. Ficarà a Licitante responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças ou defeitos de software/firmware, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças/software/firmware que se fizerem necessárias sem ônus.

7.26. Quando o equipamento se fizer acompanhado de “software/firmware” com finalidade de auxiliar na execução de reparos/calibrações (parte dos aplicativos fornecidos com o equipamento), deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em níveis necessários à manutenção do equipamento) e fornecido o devido treinamento que habilite o técnico beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nos reparos que se fizerem necessários. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

7.27. A Licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que compõem o objeto de licitação.

7.28. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de serviço e de operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item distinto do objeto da licitação, o número de vias do manual de operação correspondente à quantidade definida por item do objeto de licitação. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual.

7.29. A instalação deverá ser feita pela licitante vencedora na presença dos técnicos beneficiário desta aquisição sem ônus. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento. Deverá ser agendado com o beneficiário desta aquisição, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a vinda do técnico para instalação e demonstração do mesmo.

7.30. Ficarà a licitante obrigada a treinar os profissionais beneficiário desta aquisição sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela LICITANTE a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

a) uma parte teórica, com detalhamento técnico do EQUIPAMENTO bem como rotinas de teste e calibração do mesmo;

b) uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.

7.31. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do Setor beneficiário desta aquisição, em data a ser definida juntamente com a equipe e a data não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

7.32. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de 12 meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao beneficiário desta aquisição.

7.33. O licitante arrematante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade).

7.34. O prazo para entrega do veículo (Item 27), deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o veículo deverá ser zero (0) km, novo e em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e deverão ser entregues, a contar da emissão de requisição pela Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

7.35. O VEÍCULO deverão ser 0 km, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência – Anexo I, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código Trânsito Brasileiro.

7.36. No ato da entrega do veículo (Item 27) serão verificadas as especificações técnicas, sendo que não satisfeitas às exigências do anexo I, será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de substituição feita pelo Departamento Administrativo/Setor Transporte. Cabendo o ônus do envio, devolução e substituição do mesmo a licitante vencedora.

7.37. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.38. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;

7.39. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

7.40. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.41. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

7.42. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);

7.43. Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

7.44. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.

7.45. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.

7.46. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.47. O veículo deverá ter 24 (vinte e quatro) meses de garantia, a partir da entrega da viatura.

7.48. RESPONSABILIZAR-SE COM EXCLUSIVIDADE POR TODAS AS DESPESAS RELATIVAS TRANSPORTE, RETIRADA E ENTREGA DOS VEÍCULOS.

7.49. A licitante vencedora do item, deverá entregar o veículo licenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4.** Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizado pelo Fiscal de contrato, a Sra. **ALINE GARCIA CORRÊA** – Mat. 86543, CPF: 812.859.732-91 e RG: 4473010 – Técnica Efetiva da SEMSA e o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA DE LIRA** - Mat.83098, técnico da SEMSA, CPF:949.022.592-49, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1.** Fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento e o Item 27 deste Termo, terá o prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos;
- 10.3** Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações e se necessário da dotação do exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.00052.105 – AQ. DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 3977 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00
FONTE: 1990 (Convenio)
VALOR: 203.658,13

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. DA DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

Santarém-PA, 21 de janeiro de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
Decreto nº 173/2018/SENGOF

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF